



SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
GABINETE DA SECRETÁRIA

RESOLUÇÃO Nº 447/2013 - GS/SEJU

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 45, inciso XIV, da Lei Estadual nº 8.485, de 03 de junho de 1987 e Anexo do Decreto nº 5.558, de 15 de agosto de 2012, tendo em vista o contido no Protocolado 12.092.429-0, em consonância com o artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal,

RESOLVE:

I – Instaurar **Sindicância**, com base no artigo 15 da Lei Complementar nº 108/2005, em face do Servidor **ROGÉRIO MARCELINO BARRO**, RG 8.161.570-5, Agente de Monitoramento, lotado na Colônia Penal Agroindustrial do Paraná - CPAI, contratado por prazo determinado em regime especial por Processo Simplificado de Seleção, por ter, em tese, no dia 02 de setembro de 2013, marcado sua entrada no serviço às 7h32 e abandonado seu posto de trabalho sem autorização prejudicando a segurança da Unidade. Se assim agiu, o mencionado servidor infringiu, em tese, o disposto no artigo 279, nos incisos V, VI, VII e XIV da Lei Estadual nº 6174/70, estando sujeito ao disposto nas Cláusulas Sete e Nona do Contrato firmado e, a princípio, a uma das penalidades prevista no artigos 17 da L. C. nº 108/2005, o qual agasalha o contido nos artigos 291 e 293 da Lei Estadual nº 6.174/70.

II – Designar os servidores **Walter José Zelinski**, RG. 2.063.177-5, **Fineio Vieira de Souza**, RG. 4.632.119-7, **Celso Roberto Cognialli**, RG. 3.521.106-3, para sob a presidência do servidor **Walter José Zelinski**, dar cumprimento ao item supra e o servidor **José Luis Silva Ribas**, RG. 1.179.620-8, como Suplente e para substituir o Presidente em caso de impedimento.

III – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 23 de outubro de 2013.

Maria Tereza Uille Gomes,

Secretária de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos